



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1160/2023
(à MPV 1160/2023)**

Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Injustiça patente uma vez que A administração fazendária dificilmente decidirá contra si próprio. Mais justo um representante dos contribuintes

Sala da comissão, 29 de março de 2023.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**

